

**EMENDA (RELATOR) N° 1**  
(Ao PLS nº 340, de 2011)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2011:

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO, Relator